



PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA DOCENTES PERMANENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROPGEES (UNCISAL – UFAL)

Considerando o Capítulo 1, artigos 17 e 18 de seu Regimento Interno, que versa sobre a política de credenciamento docente, o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial – PROPGEES (UNCISAL – UFAL), torna pública a abertura de inscrições para credenciamento ao corpo docente permanente do programa para o Quadriênio 2025-2028, com credenciamento para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1. Das disposições preliminares

1.1 Podem se inscrever docentes das Instituições Associadas (UNCISAL e UFAL) e de outras IES de Alagoas.

1.2 Todos os solicitantes deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- I. Ter título de Doutor em Educação, Educação Especial e áreas afins;
- II. Apresentar quatro (4) produções acadêmicas qualificadas (nos últimos quatro anos), tais como artigos completos publicados em periódicos científicos; livros autorais e capítulos de livros. Dessas produções, duas delas devem ser artigos classificados pela área no QUALIS de referência de periódicos sendo no mínimo A4 e com adesão a uma das linhas de pesquisa do PROPGEES;
- III. Ter disponibilidade para orientação de ao menos um aluno do Programa por ano do quadriênio;
- IV. Ter disponibilidade para lecionar disciplina(s) da estrutura acadêmica do Programa;
- V. Ser, obrigatoriamente, membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, com atualização cadastral do grupo há pelo menos seis meses anteriores à data da solicitação do credenciamento
- VI. Ser coordenador de um projeto de pesquisa com aderência a uma das linhas de pesquisa do PROPGEES;
- VII. Ter orientado, pelo menos, dois trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou cursos em nível lato sensu nos últimos dois anos;
- VIII. Ter disponibilidade de no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver atividades de ensino, orientação, pesquisa, participar de grupos de pesquisa, realizar publicações, desenvolver atividades de extensão, participar de bancas de avaliação e das



reuniões, contribuir com a gestão e integrar comissões necessárias à realização das atividades do PROPGEES.

- IX. Apresentar currículo lattes atualizado há três meses da data da solicitação, com dados das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas nos últimos quatro anos
- X. Não ter vínculo como docente permanente em outro(s) programa(s) de pós-graduação.

1.2. O credenciamento ao PROPGEES não implica em vínculo empregatício, que gere alguma forma de remuneração financeira.

2. Das inscrições

2.1 O processo de credenciamento de docentes junto ao PROPGEES dar-se-á mediante solicitação por meio de requerimento à Coordenação do Programa (Anexo I), autorização institucional para credenciamento no PROPGEES (Anexo II), seguindo o cronograma estabelecido (Anexo III) e acompanhado da seguinte documentação:

- a. Diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira em caso de cursos no exterior;
- b. Projeto de Pesquisa que apresente aderência a uma das linhas do programa com horizonte de 4 anos (2025-2028);
- c. Comprovante de que é coordenador/membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, com atualização cadastral do grupo há pelo menos seis meses anteriores à data da solicitação do credenciamento
- d. Quatro (4) produções acadêmicas qualificadas (nos últimos quatro anos), tais como artigos completos publicados em periódicos científicos; livros autorais e capítulos de livros. Dessas produções, duas delas devem ser artigos classificados pela área no QUALIS de referência de periódicos sendo no mínimo A4 e com **adesão** a linha de pesquisa do PROPGEES a que se candidata;
- e. Dois (2) trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica e/ou cursos em nível *lato sensu* que orientou nos últimos dois anos
- f. Currículo Lattes atualizado com a produção dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2021). É necessário enviar o pdf do currículo lattes com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica os Qualis 2017-2020 nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: <https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme>;
- g. Planilha de produção preenchida conforme Anexo IV, com a devida comprovação.

2.2. A submissão da documentação de inscrição deverá ser feita no período das **00h01 de 25 de agosto as 23h59 de 25 de setembro de 2025**, pelo e-mail



propgees@iefe.ufal.br, com toda a documentação anexada, em um único arquivo, em formato pdf. No título do e-mail colocar: CREDENCIAMENTO DOCENTE PROPGEES 2026.

2.3 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso sejam identificadas informações falsas ou insuficientes, o/a candidato/a se sujeitará, a qualquer momento, às sanções previstas em lei e a eliminação automática da seleção.

2.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

2.5 O PROPGEES e as Instituições Associadas não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação durante a realização da inscrição.

3. Da avaliação

3.1. A proposta de participação no Programa será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação, composta por:

- I. 01 (um) representante da coordenação de cada IES associada;
- II. 01 (um) docente, no mínimo, do quadro permanente, de cada linha de pesquisa do PROPGEES e seus respectivos suplentes;
- III. 01 (um) consultor ad hoc, que seja membro do quadro permanente de outro programa de pós-graduação stricto sensu das IES associadas.

3.2. O parecer da Comissão de Avaliação será submetido à homologação pelo Colegiado do PROPGEES.

3.3. A apreciação terá como referência a Ficha de Avaliação e o Documento da área Educação da CAPES¹, e observará, em relação à documentação, os seguintes requisitos:

4. Das vagas disponíveis

4.1. A quantidade de vagas disponíveis para composição do corpo docente é de até 05 (cinco) docentes, obedecendo a seguinte subdivisão:

Linhas	Uncisal	Ufal
--------	---------	------

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areasavaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>



Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial	2	1
Tecnologia educacional e a escolarização do estudante Público Alvo da Educação Especial	1	1

4.2. As vagas não preenchidas em cada linha não serão remanejadas internamente.

4.3. Os docentes aprovados e não classificados irão compor o cadastro reserva para o Corpo Docente do PROPGEES.

5. Dos critérios de seleção

5.1. A seleção será realizada apenas dentre os candidatos que cumprirem os requisitos especificados nos itens 1.1 e 1.2.

5.2. Para efeitos de classificação dos candidatos, serão avaliados os itens constantes da planilha do Anexo IV.

6. Do resultado

6.1. O resultado será homologado no dia 27 de outubro de 2025 em Reunião da Comissão de Avaliação e do Colegiado do PROPGEES. Em seguida, os processos dos docentes cujos credenciamentos forem recomendados serão encaminhados ao Comitê de Pós-graduação Stricto Sensu, que após avaliação encaminhará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação de cada instituição associada, para homologação.

7. Das disposições finais

7.1. A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do PROPGEES e à legislação das Instituições Associadas.

7.2. Nos casos de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- I Maior pontuação nos artigos publicados;
- II Maior pontuação nos livros e capítulos;
- III Maior quantitativo de orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas (caso possua);



IV Maior tempo de titulação como Doutor;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

7.4. Os docentes selecionados serão vinculados ao PROPGEES a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2026, passando a integrar o corpo docente no quadriênio 2025-2028.

7.5. Os docentes selecionados deverão cumprir todas as exigências previstas nas normativas das IES associadas e, especificamente, aquelas do PROPGEES.

Comissão de Seleção
PROPGEES



ANEXO I – Ficha de Inscrição

Eu, _____, professor(a) _____,
CPF _____, lotado no(a) _____,
venho por meio deste documento, requerer avaliação de minha solicitação de credenciamento para o Programa de Pós-graduação Profissional em Educação Especial – PROPGEES (UNCISAL-UFAL), conforme informações a seguir.

Endereço (link) do Lattes:

Endereço (link) do Registro na Plataforma ORCID:

Vínculo com outro Programa de Pós-graduação: () sim () não Se
sim, qual(is)?

Disponibilidade para orientar alunos do PROPGEES : () sim () não

Disponibilidade para ministrar ao menos duas disciplinas n PROPGEES no quadriênio
2025-2028: () sim () não

Linha de Pesquisa que deseja vincular-se:

Telefones: email:

Título do Projeto de Pesquisa² em execução:

Relação das produções apresentadas conforme artigo 5º (³):

² O projeto completo deverá ser encaminhado em pdf conforme item 2.2

³ Os produtos devem ser produções **aderentes à linha de pesquisa que o docente deseja ingressar**. Para o caso de livros completos ou capítulos, devem ser encaminhados arquivos que contenham, no mínimo: ficha catalográfica da obra, editora e conselho editorial da publicação, sumário completo, informações sobre autores, índice remissivo (se houver), duas primeiras páginas de cada capítulo. Para os artigos, sugere-se o envio ao menos da primeira página contendo título e ISSN do periódico. Para artigos aceitos, deve-se encaminhar carta de aceite do periódico.



Tipo de produto: Artigos/Livros/Capítulos/Verbetes

Título do artigo, livro, capítulo ou verbete	
Título da Revista	
ISSN ou ISBN	
Link (se for online)	
Classificação no Qualis Educação	

Pontuação (deixar em branco)	
------------------------------	--

Acrescentar tantos quantos forem os produtos.

Tipo de produto: Orientações

Título do trabalho	
Nível (doutorado, mestrado, IC etc)	
Nome do Orientando	
Ano defesa ou andamento	
Pontuação (deixar em branco;)	

Acrescentar tantos quantos forem os produtos.



ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM PARA CREDENCIAMENTO NO PROPGEES

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

(Carta, Ofício, Portaria)

Autorizamos _____ o(a) _____ Professor(a) _____ Doutor(a)

matrícula SIAPE no _____, desta instituição a participar como Professor Permanente, com a carga horária mínima de 10 horas/semanais no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial, da Instituição Associada (Uncisal ou Ufal).

Data

Nome:

Pró-Reitor de Pós-Graduação ou Reitor da Universidade



ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrição	05 de setembro a 05 de outubro de 2025
Avaliação das propostas pela Comissão	06 de outubro a 26 de outubro de 2025
Deliberação do Colegiado do PROPGEES	27 de outubro de 2025
Divulgação do resultado do credenciamento	31 de outubro de 2025



ANEXO IV - Planilha de pontuação para credenciamento

Nome:				
Item	Qt	pt	Total	Observações (Link)
1. ARTIGOS EM PERIÓDICOS				
1.1 Artigos publicados ou aceitos em revistas Qualis Referência 2025-2028				
A1		100		
A2		85		
A3		75		
A4		65		
B1		55		
SUBTOTAL		1		
2. LIVROS				
2.1 Completo				
Autoral		250		
Coletânea		100		
2.2 Capítulo e verbete (que não tenha sido pontuado como livro)				
Capítulo		60		
Verbetes		30		
SUBTOTAL 2				
3. ORIENTAÇÕES				
3.1 Defendidas				
Teses orientadas defendidas		60		
Dissertações orientadas defendidas		30		
Teses coorientadas defendidas		30		
Dissertações coorientadas defendidas		15		



Especialização concluída		12		
Iniciação Científica concluída		10		
TCC concluído		10		
3.2 Em andamento				
Teses orientadas em andamento		12		
Dissertações orientadas em		06		

andamento				
Teses coorientadas em andamento		06		
Dissertações coorientadas em andamento		03		
Especialização		02		Pontua máximo 2 itens
Iniciação Científica		01		Pontua máximo 2 itens
TCC		01		Pontua máximo 2 itens
SUBTOTAL 3				
TOTAL				